



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº 291/2025 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 03 de dezembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro de Souza Carvalho**
Prefeito Municipal
Limeira do Oeste – MG

Protocolado Sob N° 2016

Em 03/12/25 às 10:28 m/h

Beatriz S. de A.

Assunto: Indicação obrigatória de dotação orçamentária específica e inclusão de projeto no PPA e na LDO – Autonomia financeira da Câmara Municipal (art. 29-A da CF/88)

Senhor Prefeito,

Considerando que o Ofício nº 287/2025-GPC, encaminhado em 19 de novembro de 2025, solicitando a inclusão de dotação orçamentária no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para aquisição de imóvel/terreno urbano até a presente data não foi respondido nem atendido.

Considerando a autonomia financeira e orçamentária da Câmara Municipal, expressamente assegurada pelo art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, sendo vedada qualquer interferência do Chefe do Poder Executivo na elaboração e execução do orçamento do Poder Legislativo;

Considerando que a proposta orçamentária da Câmara Municipal deve ser incluída na proposta consolidada do Município sem alterações pelo Executivo (art. 165, § 9º, da CF/88 e jurisprudência pacífica do STF – ADI 2.294);

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas prerrogativas constitucionais, **INDICA** e **DETERMINA** a inclusão dos seguintes elementos no Orçamento Consolidado do Município de Limeira do Oeste para o exercício de 2025, no prazo de 48 hs, em regime de urgência:

Unidade Orçamentária: 04 – Divisão Administrativa e Financeira

Subunidade: 01 – Administração e Finanças

Classificação Orçamentária: 01.04.01.01.031.0001.2005 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras

Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Terrenos

Dotação Orçamentária: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

WJC

Página 1 de 2

Ademais, determina-se a inclusão e alteração, no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, do seguinte projeto de investimento:

Projeto: Aquisição de espaço físico para ampliação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste

Valor estimado: R\$ 215.000,00 (exercício 2025)

A omissão ou descumprimento da presente indicação obrigatória configura violação direta aos princípios constitucionais da separação dos Poderes e da autonomia financeira do Poder Legislativo, sujeitando o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive por improbidade administrativa (art. 11 da Lei nº 8.429/1992).

Informo ainda que os elementos orçamentários indicados serão utilizados no projeto de resolução autorizativo da aquisição.

Solicitamos ciência e o imediato cumprimento.

Atenciosamente,



SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Presidente